

Secretaria de
Estado de
Agricultura,
Pecuária e
Abastecimento



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO DE REVOGAÇÃO
DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 005/2022**

DO CEDENTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SEAPA)**, integrante da administração direta do Estado de Goiás, conforme estabelecido no inciso VIII do artigo 3º da Lei estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.746.632/0001-95, com sede administrativa na Rua 256 n.º 52, Qd. 117, Setor Leste Universitário, C.E.P. n.º 74.610-200, Goiânia — GO, neste ato representada pelo seu titular, nomeado no Diário Oficial do Estado de Goiás pelo Decreto de 22 de abril de 2021, **Tiago Freitas de Mendonça**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.696.074 — DGPC/GO, inscrito no CPF/MF n.º 800.882.011-04, residente e domiciliado em Morrinhos — GO.

DO CESSIONÁRIO

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.105.329/0001-80.

DO OBJETO

Pelo objeto do presente Termo de Revogação, o Cedente REVOGA o **Termo de Cessão de Uso n.º 005/2022** (SEI **000028355175**), que consiste na cessão de uso de 01 (um) CAMINHÃO DE LIXO, conforme descrito no "item 1" da Condição Primeira do referido Termo de Cessão.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo decorre conforme estabelecido no parágrafo único da CONDIÇÃO QUARTA do Termo de Cessão de Uso n.º 005/2022.

DO INTERESSE

CONSIDERANDO o **Ofício n.º 064/2022** (SEI **000028468008**) em que o Cessionário solicita a dissolução do **Termo de Cessão de Uso n.º 005/2022**, visto que no município a coleta de lixo é realizada por uma

empresa terceirizada.

CONSIDERANDO também a manifestação do Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, por meio do **Despacho n.º 794/2022** (SEI **000028525376**), em especial quanto a alínea "a" do Item 4.

DA DECISÃO

DECIDO, REVOGAR o Termo de CESSÃO de USO n.º 005/2022 em todos os seus termos, devendo o Cessionário devolver o objeto do Termo de Cessão de Uso n.º 005/2022, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste termo, nas condições normais de uso.

Goiânia – GO, aos 22 dias de março de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO FREITAS DE MENDONÇA, Secretário (a) de Estado**, em 22/03/2022, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028540291** e o código CRC **8299F1D7**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 256 Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74610-200
- (62)3201-8997.



Referência: Processo nº 202117647004291



SEI 000028540291